



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 019/2006

Processo Administrativo n.º 03/10/32621

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio 6.000.037/03

Terceiro Aditamento ao Convênio que entre si celebram, de um lado o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS no Município e de outro, a Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, visando dar continuidade ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, Campinas, CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, representada neste ato pelo **Sr. Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO DE CAMPINAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 4.420.442 SSP/SP e do inscrito no CPF/MF sob n.º: 721.114.708-30 e pelo **Sr. Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, Secretário Municipal de Saúde**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 6.381.993-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º: 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD**, entidade filantrópica, representada neste ato por seu Presidente **Sr. ANDRÉ BEER, portador do RG n.º: 2.597.846-9 SSP/MG e do CPF n.º: 016.544.388-04**, com sede na Av. Prof. Ascedino Reis, n.º 724, Vila Clementino, São Paulo – SP, CNPJ N.º: 60.979.457/0001-11, resolvem **aditar o presente Convênio de Cooperação Interinstitucional**, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90 e 8.142/90; na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores reformulações, bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O Terceiro Aditamento ao Convênio tem por finalidade o repasse financeiro de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que dar-se-á mediante a efetiva realização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

procedimentos, com o objetivo de manter o Programa de Parceria na Assistência à Saúde com essa instituição no campo da assistência integral ao deficiente visando o fornecimento de órtese e prótese, bem como adaptação e manutenção de cadeiras de roda à população de Campinas.

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da realização do repasse dos recursos financeiros previstos neste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sob a dotação orçamentária municipal de nº: 800.01.10.122.2002.4188.01.33.90.39.79.310-000.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas previstas no convênio e seus posteriores aditamentos que não foram modificadas por este termo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas 26 de maio de 2006

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito de Campinas

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRE BEER
Presidente da AACD

MARIA CECÍLIA BRANDT PIOVESAN
Diretora do DGDO/SMS/PMC

PEDRO HUMBERTO SCARAVIELLO
Diretor de Saúde/SMS/PMC